



TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPOE SOBRE AMPLIAÇÃO DE TRAÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Carlos Alberto Capeletti**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada ampliada e de uso público a **ESTRADA OLIDE BROCCO** com aumento do traçado em 1.236,00 metros (um mil, duzentos e trinta e seis metros), que tem seu início no vértice V1 de coordenadas **LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W**, seguindo por 239,00 metros até o vértice V2, de coordenadas **LAT 12°43'34,65" W LONG 56°30'5,95" W**, ponto final da descrição deste traçado.

Art. 2º A presente estrada passa integrar a malha viária municipal.

Parágrafo único. São partes integrantes da presente lei o respectivo memorial e imagens de satélites constantes do anexo único.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal



ANEXO UNICO

Memorial descritivo:

Denominação: Estrada Olide Brocco
Traçado Ampliado: 1.236,00 metros

Início do Traçado no vértice V1 de coordenadas LAT 12°43'55,81" S LONG 56°30'40,67" W, seguindo por 239,00 metros até o vértice V2, de coordenadas LAT 12°43'34,65" S LONG 56°30'5,95" W, ponto final da descrição deste traçado.

Mapa da Estrada:

